

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1 - OBJETO:

Aquisição de Fontes de Alimentação e Osciloscópio para atender ao curso superior de Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP).

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O projeto envolvendo o credenciamento do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – EPAMIG ITAP não se limitou ao encerramento de um curso técnico nível médio e início de um curso superior. O novo curso, apesar de manter a grande área – agropecuária – é totalmente novo, além de ser um curso de graduação. Para oferecê-lo, serão necessárias alterações e complementações profundas no Instituto, não apenas nas suas instalações física, mas também na aquisição de equipamentos. Além da reforma de todas as instalações existentes, faz-se necessário a adaptação dos espaços para novas finalidades, bem como a construção de novos ambientes. Entre os laboratórios a serem implantados destaca-se: o laboratório de eletrotécnica-física. Os equipamentos a serem adquiridos foram definidos de acordo com a [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão](#) . Com a aquisição dos materiais de eletrotécnica física será equipado o laboratório para as aulas práticas da disciplina de Eletrotécnica que será ofertado no segundo período do curso de Agropecuária de Precisão e utilizado também em diversas disciplinas co-relacionadas, durante as aulas práticas os estudantes irão aprender a utilizar os equipamentos em complemento das aulas teóricas que serão ofertadas, além disso os equipamentos também serão utilizados em pesquisa na agropecuária e cursos de capacitação que serão ofertados pelo instituto.

2.3 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

Foi solicitado um (1) osciloscópio para atender ao laboratório de eletrotécnica-física pois é um aparelho de extrema importante no processo de medição de grandezas elétricas associadas a frequências elétricas bem como no processo de construção de dispositivos eletrônico em pesquisas. Será usado na apresentação em aulas práticas das naturezas dos comportamentos das grandezas elétrica alternas e das contínuas. A fonte de alimentação tripla é uma fonte de tensão regulável de maior precisão, exatidão e funções, necessária para alimentar circuitos eletrônico durante o processo de concepção e execução de circuitos elétricos oriundos de processo de pesquisa para a construção de sensores de baixo custo, por isso foi solicitada uma (1) unidade deste item. Já a fonte de alimentação DC é uma fonte de tensão regulável de boa precisão e exatidão necessárias para alimenta os circuitos eletrônico que serão montados, medidos e modificados pelos estudantes em aulas práticas, foi solicitada dez (10) unidades deste modelo pois visa atender aos 40 alunos que serão matriculados anualmente em na realização da aulas práticas em grupos, ademais em certos momentos será preciso manter os circuitos montados para realização de estudos e pesquisas contínuas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

Item	Descrição	Unidade	SIAD	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fonte de alimentação DC com as seguintes características (Similar ou superior a Fonte de Alimentação DC MPC-3003 – Minipa): Saída: 0 ~ 30V; Regulação de Linha: CV \pm 0,1m + 0,5mV; Regulação de Carga: CV \leq 0,1m + 2mV; Ripple e Ruído: CV \leq 0,5 mV RMS; Saída: 0 ~ 3A; Regulação de Linha: CC \pm 2m + 6mA; Regulação de Carga: CC \leq 2m + 6mA; Ripple e Ruído: CC \leq 3mA RMS; Digital de 3 dígitos ou superior; Precisão: Indicação de tensão: \pm (1%+2dígitos) / Indicação de corrente: \pm (2%+2dígitos) ou superior; Resolução de Tensão: 0,1V; Resolução de Corrente: 0,01A ou superior; Tensão: 0 ~ 30V; Corrente: 0 ~ 6A; Erro de Tracking: \leq 50mV, aproximadamente; Tensão: 0 ~ 60V; Corrente: 0 ~ 3A; Erro de Tracking: \leq 50mV aproximadamente; Saída: 5V/3A; Regulação de Linha: \leq 0,1m +1mV; Regulação de Carga: \leq 1mV; Ripple e Ruído: \leq 0,5mV RMS. Proteção: Limitação de corrente; Método de resfriamento:Ventilação Forçada; Consumo aproximado: 380W.	un.	1877356	10	R\$ 2.093,057	R\$ 20.930,57

2	<p>Fonte de alimentação triplas com duas saídas variáveis e uma fixa de 5V, (Similar Fonte de alimentação DC MPL-3305M Minipa) com características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alta estabilidade e Baixo ripple; Display 3 dígitos de fácil leitura para apresentação simultânea da Tensão e Corrente de Saída; Duas Saídas Variáveis: 0 ~ 32V, 0 ~ 5A; Saída Fixa: 5V - 3A; Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; Configuração dos Modos Série e Paralelo através do Painel Frontal (Tracking); Botão para habilitar as saídas; Indicadores (LED) de Operação; Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de máxima carga; Resfriamento com ventilação forçada; Circuito de proteção de sobrecarga; Altitude: 2000m (máx.); Grau de Poluição: 2 ou superior; Ambiente de Operação: 0°C~40°C, RH 10~80%; Ambiente de Armazenamento: -20°C ~ 60°C, RH 10 ~ 80%; Alimentação Seleccionável: 115V/230V ± 10% - 50/60Hz; Consumo Aprox.: 520W (máx.); Dimensões: 170(A) x 260(L) x 315(P)mm; 	un.	1878646	1	R\$ 3.298,51	R\$ 3.298,51
3	<p>Osciloscópio com seguintes especificações (Similar ou superior ao Osciloscópio digital TBS2204B - Tektronix)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gatilhos avançados incluem gatilhos de pulso, runt e linha; FFT de janela dupla com visualizações simultâneas de domínio de tempo e frequência; Contador de frequência de disparo; Capacidade de panorâmica e zoom; Interface do usuário multilíngue com suporte para 10 idiomas na interface do usuário e sobreposição do painel frontal; Porta de host USB 2.0 no painel frontal; Porta de dispositivo USB 2.0 no painel traseiro; Autoset, Cursors e medições automatizadas; Sistema vertical - canais analógicos; Resolução vertical - 8 bits; -Modelos de 4 canais analógicos; Modelos com largura de banda de 200 MHz, 100 MHz e 70 MHz; Taxa de amostragem de até 2 GS/s; 5M de comprimento de memória em todos os canais; Display colorido WVGA de 9 polegadas com 15 divisões horizontais; 5 anos de garantia; suporte ao adaptador Wi-Fi 	un.	1833260	1	R\$ 25.725,45	R\$ 25.725,45
TOTAL						R\$ 49.954,53

3.3 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE/ PESQUISADOR	EPAMIG	Dotação Orçamentária	META/ ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS	ITAP	12 364 018 4026 0001 449052 0 10 1	-	R\$ 49.954,53
TOTAL					R\$ 49.954,53

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 5.2 - É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6 CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1 Entrega:

Única

6.2 Cronograma de Entrega: única

6.3 Dos Prazos:

6.3.1 Entrega – em até 60 dias a partir da assinatura do Contrato, o produto deverá ser entregue

6.3.2 Vigência do contrato – 9 meses

6.3.3 De execução – 2 meses

6.4 Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos em horário comercial de posse da Nota Fiscal. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com

carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.1 A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.2 Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4 Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5 Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.6 Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com o contrato;

8.7 Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8 Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9 Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11 Atentar para a legislação ambiental vigente;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o contrato para a prestação dos serviços;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3 Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4 Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10 SANÇÃO

- 10.1 A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2 As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3 O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4 As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5 As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que tratao [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11 DA GARANTIA

11.1 CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: EXEMPLO: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2 DO SERVIÇO

11.2.1 Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12 CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1 O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2 A licitação será realizada:

(X) Por Lote

- A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. Ademais, fazem parte da mesma classe de materiais e existe no mercado fornecedor que podem atender a demanda em sua totalidade. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de poucos fornecedores vencedores dos referidos LOTES, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de deslocamentos diversos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional da contratação para a EPAMIG. Assim, os itens foram agrupados em 1 (um) lote, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	SIAD	Quantidade	Valor Total LOTE (R\$)
1	<p>Fonte de alimentação DC com as seguintes características (Similar ou superior a Fonte de Alimentação DC MPC-3003 – Minipa): Saída: 0 ~ 30V; Regulação de Linha: $CV \pm 0,1m + 0,5mV$; Regulação de Carga: $CV \leq 0,1m + 2mV$; Ripple e Ruído: $CV \leq 0,5 mV RMS$; Saída: 0 ~ 3A; Regulação de Linha: $CC \pm 2m + 6mA$; Regulação de Carga: $CC \leq 2m + 6mA$; Ripple e Ruído: $CC \leq 3mA RMS$; Digital de 3 dígitos ou superior; Precisão: Indicação de tensão: $\pm(1\%+2dígitos)$ / Indicação de corrente: $\pm(2\%+2dígitos)$ ou superior; Resolução de Tensão: 0,1V; Resolução de Corrente: 0,01A ou superior; Tensão: 0 ~ 30V; Corrente: 0 ~ 6A; Erro de Tracking: $\leq 50mV$, aproximadamente; Tensão: 0 ~ 60V; Corrente: 0 ~ 3A; Erro de Tracking: $\leq 50mV$ aproximadamente; Saída: 5V/3A; Regulação de Linha: $\leq 0,1m + 1mV$; Regulação de Carga: $\leq 1mV$; Ripple e Ruído: $\leq 0,5mV RMS$. Proteção: Limitação de corrente; Método de resfriamento: Ventilação Forçada; Consumo aproximado: 380W.</p>	un.	1877356	10	
2	<p>Fonte de alimentação triplas com duas saídas variáveis e uma fixa de 5V, (Similar Fonte de alimentação DC MPL-3305M Minipa) com características: - Alta estabilidade e Baixo ripple; Display 3 dígitos de fácil leitura para apresentação simultânea da Tensão e Corrente de Saída; Duas Saídas Variáveis: 0 ~ 32V, 0 ~ 5A; Saída Fixa: 5V - 3A; Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; Configuração dos Modos Série e Paralelo através do Painel Frontal (Tracking); Botão para habilitar as saídas; Indicadores (LED) de Operação; Possibilidade de operação contínua mesmo nas condições de máxima carga; Resfriamento com ventilação forçada; Circuito de proteção de sobrecarga; Altitude: 2000m (máx.); Grau de Poluição: 2 ou superior; Ambiente de Operação: 0°C~40°C, RH 10~80%; Ambiente de Armazenamento: -20°C ~ 60°C, RH 10 ~ 80%; Alimentação Seleccionável: 115V/230V $\pm 10\%$ - 50/60Hz; Consumo Aprox.: 520W (máx.); Dimensões: 170(A) x 260(L) x 315(P)mm;</p>	un.	1878646	1	
					R\$ 49.954,53

3	<p>Osciloscópio com seguintes especificações (Similar ou superior ao Osciloscópio digital TBS2204B - Tektronix)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gatilhos avançados incluem gatilhos de pulso, runt e linha; FFT de janela dupla com visualizações simultâneas de domínio de tempo e frequência; Contador de frequência de disparo; Capacidade de panorâmica e zoom; Interface do usuário multilíngue com suporte para 10 idiomas na interface do usuário e sobreposição do painel frontal; Porta de host USB 2.0 no painel frontal; Porta de dispositivo USB 2.0 no painel traseiro; Autoset, Cursors e medições automatizadas; Sistema vertical - canais analógicos; Resolução vertical - 8 bits; - Modelos de 4 canais analógicos; Modelos com largura de banda de 200 MHz, 100 MHz e 70 MHz; Taxa de amostragem de até 2 GS/s; 5M de comprimento de memória em todos os canais; Display colorido WVGA de 9 polegadas com 15 divisões horizontais; 5 anos de garantia; suporte ao adaptador Wi-Fi 	un.	1833260	1	
---	--	-----	---------	---	--

13 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITAP - Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui

Rodovia BR - MG 352 km 35 - Zona Rural - Pitangui - MG

CEP: 35650-000 - Caixa Postal: 43

E-mail: ensinoitac@epamig.br

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 13h às 17h

Telefone: (37) 3271-4673 / (37) 3271-4004

Acesso : Belo Horizonte - Pitangui: 132 km

Site: <http://www.epamig.br/itap>

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 7 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17 MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O produto não ser comprado	Dificuldade na execução de atividade no instituto devido a falta de equipamentos adequado.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não realização do serviço e/ou atraso.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18 INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: SEI Nº 70130979 - Frederico José Vieira Passos

Fiscal de Contrato: SEI Nº 70131021 - Francisco Olavo Coutinho da Costa

19 DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome: Frederico José Vieira Passos

Função: Chefe Geral

ITAP - Instituto Tecnológico Agropecuário de Pitangui

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no edital.

ITEM/LOTE N°

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §§8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico José Vieira Passos**, **Chefe Geral**, em 24/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70129210** e o código CRC **F3628F05**.